



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR
ESTADO DE SERGIPE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Malhador, no uso de suas atribuições legais, acolhendo decisão em plenário.

Resolve:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário ao Sr. **RANDERSON RODRIGUES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A mesa Diretora tomará as providências necessárias para outorgar desta honraria, em Sessões Solenes.

Art. 3º Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Malhador em 30 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Randerson Rodrigues, nascido em Aracaju, no dia 20 de abril de 1988, profissional especializado em gestão e controle municipal, possuindo mais de 12 (doze) anos de experiência no segmento público, sócio administrador da R2 Gestão Pública, através

Praça Josefa Maria dos Santos, nº 026, Centro. Cidade Malhador, Estado de Sergipe.

CNPJ: 03.286.228/0001-88 - Fone/Fax: (79) 3442-1025 - E-mail:
camaramunicipaldemalhador@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR
ESTADO DE SERGIPE

da qual presta relevantes serviços a câmara de vereadores do Município de Malhador, ocupante de cargos Técnicos e de chefia em órgãos estaduais e municipais, a exemplo do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN); Município de Monte Alegre de Sergipe (Secretário de Administração e Finanças); Município de Nossa Senhora do Socorro (Diretor Administrativo); Município de Carira (Secretário de Controle Interno); Município de Riachão do Dantas (Secretário Especial); Município de Cristinápolis (Secretário de Planejamento e Finanças); Município de Cristinápolis (Secretário de Controle Interno), Riachuelo (Secretário de Finanças) cumprindo sempre com zelo as obrigações assumidas.

Wladimir Souza de Oliveira

Vereador Autor